PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1060 de 30 de dezembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$29,52 (vinte e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819, de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital

4.1.0.0.61 - Investimentos

4.1.1.0.61 - Óbras Públicas

01 - Construção de Escolas Municipais.....Cr$ 29,52

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$29,52 (vinte e nove cruzeiros e cinquenta e dois / centavos), o item da dotação do orçamento analítico / de que trata a Lei nº 819, de 1º de dezembro de 1970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

4.0.0.0.61 - Despesad de Capital

4.1.0.0.61 - Investimentos

4.1.1.0.61 - Obras Públicas

11 - Construção de Escolas Municipais.

F.P.M.....Cr$ 29,52

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

continuação..DECRETO Nº 1060 de 30/12/71.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de dezembro de 1.971.-

GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIA ROSA DOS SANTOS
Secretária